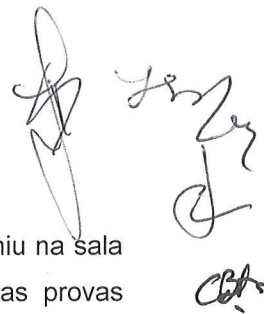


Ata nº 6



Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas nove horas, reuniu na sala 11 do Instituto Superior de Ciências de Informação e Administração (ISCIA), o júri das provas públicas com vista à atribuição do título de especialista na área 861 - Proteção de Pessoas e Bens, requeridas pela candidata Ângela Alice Vale da Serra Seixas, no âmbito do agrupamento constituído para esse efeito, entre o Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração (ISCIA), o Instituto Superior Politécnico de Gaya, a Escola Naval e a Escola Náutica Infante D. Henrique.-----

O referido júri foi designado pelo despacho n.1/2015, do Diretor do Instituto Superior de Ciências de Informação e Administração, Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro. Estiveram presentes o Prof. Doutor Carlos Bateira, professor da área do Departamento de Geografia da Universidade do Porto, Prof. João Emílio do Carmo Silva, professor da área, indicado pela Escola Naval; e o Prof. Doutor João Victor Gonçalves da Silva Pereira, professor da área das provas, indicado pelo ISCIA-----

.O júri foi presidido pelo Professor Doutor Jorge Tavares da Silva, por delegação de competências, conferidas pelo Senhor Presidente do ISCIA através do Despacho nº 01/2015.-----

Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou todos os membros do júri, apresentando-os individualmente aos presentes e agradecendo a colaboração por eles prestada ao participarem naquele ato. Informou que o CFR Ribeiro Correia, por motivos profissionais, não tomou parte no ato, e também a Prof. Doutora Maria do Céu Costa, neste caso por motivos de saúde. Verificada a existência de pelo menos dois terços do membro do júri, procedeu à indicação da metodologia das provas distribuídas pela manhã e pela tarde. Na primeira parte, foi discutida a parte curricular do candidato, nos termos do art. 5º, alínea a) do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto, e após um interregno de 2 horas passar-se-ia à segunda parte, constituída pela apreciação da discussão do trabalho profissional, nos termos do art.5º, alínea d) do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto.-----

Assim sendo, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 206/2009, de trinta e um de agosto de dois mil e nove, deu-se início à prova com a apreciação do currículo profissional, seguindo-se a discussão.

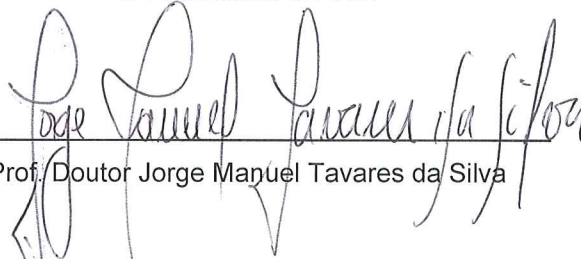
Foi arguente principal o Prof. Doutor Carlos Valdir de Meneses Bateira. Por vontade de todas as partes, após um intervalo, iniciou-se o segundo momento da avaliação a partir das 10:40. A candidata iniciou a apresentação do trabalho de natureza profissional denominado "*Implementação de um Sistema Integrado de Gestão de Emergências para a Proteção Civil*". Seguiu-se um período de discussão, levantamento de questões e respostas. Foi arguente principal o Prof. Doutor Carlos Bateira, que considerou que o trabalho apresentada tem uma forte componente técnica espelhando o conjunto de tarefas e conteúdos definidos para o projeto implementado pelo Governo Civil do Porto em colaboração com o departamento de Geografia da Universidade do Porto. O desempenho da Dra. Ângela Seixas é de todo essencial para a sua concretização e seu desenvolvimento. Desta forma, ser favorável à aprovação e atribuição do título de especialista em proteção de pessoas e bens. O Prof. Doutor João Victor Gonçalves da Silva Pereira considerou a apresentação da candidata de elevado

nível científico, com elevada capacidade de expressão. -----
O Professor João Emílio do Carmo Silva considerou que um dos grandes méritos do trabalho é a inventariação das lacunas e das falhas de articulação entre organismos públicos. O trabalho demonstra que, em caso de catástrofe de grande dimensão a coordenação dos meios é quase impossível. Outro mérito importante do trabalho é o contributo que pode dar para quem pretender desenvolver um projeto do mesmo tipo, uma vez que, ao mostrar as dificuldades que se levantaram permitirá antecipar soluções. Não será fácil encontrar outro trabalho tão minucioso no que respeita à conceção de um Sistema Integrado de Gestão de Emergências. -----

Concluídas as provas, teve lugar a reunião do júri para apreciação das mesmas e deliberar sobre o resultado final da candidata, através de votação nominal fundamentada, nos termos dos artigos 12º e 15º, do Decreto-Lei nº 206/2009. -----

Em termos globais, o júri considera que a candidata deve ser aprovada, sendo-lhe atribuído o título de especialista na área 861 - Proteção de Pessoas e Bens, tendo em conta a relevância do currículo profissional e da riqueza informativa do trabalho profissional. -----

O Presidente do Júri



Prof. Doutor Jorge Manuel Tavares da Silva
Os vogais



Prof. Doutor Carlos Valdir de Meneses Bateira



Professor João Emílio do Carmo Silva



Prof. Doutor João Victor Gonçalves da Silva Pereira